

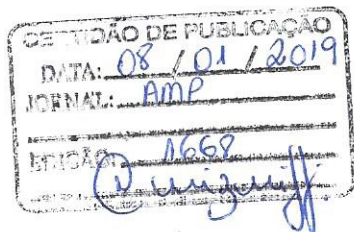


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



LEI N.º 2.708/2019

SÚMULA:

Autoriza a alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação aplicável, **SANCIONO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar na forma da lei e com base no estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, os bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme segue abaixo especificado:

1 - LOTE 1: 01 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ano/mod 2011/2012, combustível flex, cor branca, placas AUV-5826 - RENAVAN 408614587. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

2 - LOTE 2: 01 SUNDOWN/HUNTER 125 SE, ano/mod 2006/2007, combustível gasolina, cor prata, placas AOQ-6328 - RENAVAN 915979535. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

3 - LOTE 3: 01 VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 14.150, ano/mod 1998/1998, combustível diesel, cor branca, placas AIC-2934 - RENAVAN 706921135. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

4 - LOTE 4: 01 PEUGEOT/206 10 SENSAT, ano/mod 2004/2005, combustível gasolina, cor prata, placas AMV-4670 - RENAVAN 857400347. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

5 - LOTE 5: 01 SUNDOWN/MAX 125 SED, ano/mod 2008/2008, combustível gasolina, cor prata, placas ARJ-5932 - RENAVAM 143721534. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

6 - LOTE 6: 01 VOLKSWAGEN/KOMBI, ano/mod 2002/2002, combustível gasolina, cor branca, placas AKH-4018 - RENAVAN 784104980. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

7 - LOTE 7: 01 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano/mod 2008/2008, combustível flex, cor branca, placas AQI-5137 - RENAVAN 976267780. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

8 - LOTE 8: 01 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano/mod 2006/2007, combustível flex, cor cinza, placas NGF-3298 - RENAVAN 903554275. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

9 - LOTE 9: VETADO;

10 - LOTE 10: VETADO;

11 - LOTE 11: 01 MERCEDES BENZ/CAMINHÃO BASCULANTE L 1113, ano/mod 1976/1976, combustível diesel, cor vermelha, placas ADE-1886 - RENAVAN 521554624. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

12 - LOTE 12: 01 VOLKSWAGEN/KOMBI, ano/mod 1998/1999, combustível gasolina, cor branca, placas AIG-5794 - RENAVAN 708914934. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

13 - LOTE 13: 01 FORD/CAMINHÃO BASCULANTE 14000, ano/mod 1988/1989, combustível diesel, cor branca, placas BBB-5212 - RENAVAN 523017464. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

14 - LOTE 14: 01 MERCEDES BENZ/CAMINHÃO CARROCERIA, ano/mod 1973/1973, combustível diesel, cor branca, placas MAC-5341 - RENAVAN 515566624. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

15 - LOTE 15: VETADO;

16 - LOTE 16: 01 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV, ano/mod 2012/2012, combustível flex, cor branca, placas AUZ-5961 - RENAVAN 451481267. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);

17 - LOTE 17: 01 FORD/RANGER XL, ano/mod 1996/1996, combustível flex, cor verde, placas LAJ-2386 - RENAVAN 659287706. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

ARTIGO 2º - A forma de pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - Em parcela única, em moeda corrente do país por meio de depósito bancário em conta corrente do município, dentro do prazo de 24hs, a contar da data da arrematação.

II - Sendo que a retirada do bem dar-se-á após a homologação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📄 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Parágrafo Único: As demais condições e especificações para alienação dos bens móveis constantes no artigo 1º da presente lei constarão no Edital de Licitação, que será publicada na forma da lei.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2708/2019

LEI N.º 2.708/2019

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação aplicável, **SANCIONO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar na forma da lei e com base no estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, os bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme segue abaixo especificado:

1 – LOTE 1: 01 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ano/mod 2011/2012, combustível flex, cor branca, placas AUV-5826 – RENAVAL 408614587. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

2 – LOTE 2: 01 SUNDOWN/HUNTER 125 SE, ano/mod 2006/2007, combustível gasolina, cor prata, placas AOQ-6328 – RENAVAL 915979535. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

3 – LOTE 3: 01 VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 14.150, ano/mod 1998/1998, combustível diesel, cor branca, placas AIC-2934 – RENAVAL 706921135. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

4 – LOTE 4: 01 PEUGEOT/206 10 SENSAT, ano/mod 2004/2005, combustível gasolina, cor prata, placas AMV-4670 – RENAVAL 857400347. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

5 – LOTE 5: 01 SUNDOWN/MAX 125 SED, ano/mod 2008/2008, combustível gasolina, cor prata, placas ARJ-5932 – RENAVAL 143721534. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

6 – LOTE 6: 01 VOLKSWAGEN/KOMBI, ano/mod 2002/2002, combustível gasolina, cor branca, placas AKH-4018 – RENAVAL 784104980. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

7 – LOTE 7: 01 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano/mod 2008/2008, combustível flex, cor branca, placas AQI-5137 – RENAVAL 976267780. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

8 – LOTE 8: 01 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano/mod 2006/2007, combustível flex, cor cinza, placas NGF-3298 – RENAVAL 903554275. De um modo geral, em satisfatório estado de

conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

9 – LOTE 9: VETADO;

10 – LOTE 10: VETADO;

11 – LOTE 11: 01 MERCEDES BENZ/CAMINHÃO BASCULANTE L 1113, ano/mod 1976/1976, combustível diesel, cor vermelha, placas ADE-1886 – RENAVAN 521554624. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

12 – LOTE 12: 01 VOLKSWAGEN/KOMBI, ano/mod 1998/1999, combustível gasolina, cor branca, placas AIG-5794 – RENAVAN 708914934. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

13 – LOTE 13: 01 FORD/CAMINHÃO BASCULANTE 14000, ano/mod 1988/1989, combustível diesel, cor branca, placas BBB-5212 – RENAVAN 523017464. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

14 – LOTE 14: 01 MERCEDES BENZ/CAMINHÃO CARROCERIA, ano/mod 1973/1973, combustível diesel, cor branca, placas MAC-5341 – RENAVAN 515566624. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

15 – LOTE 15: VETADO;

16 – LOTE 16: 01 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV, ano/mod 2012/2012, combustível flex, cor branca, placas AUZ-5961 – RENAVAN 451481267. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

17 – LOTE 17: 01 FORD/RANGER XL, ano/mod 1996/1996, combustível flex, cor verde, placas LAJ-2386 – RENAVAN 659287706. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

ARTIGO 2º - A forma de pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I – Em parcela única, em moeda corrente do país por meio de depósito bancário em conta corrente do município, dentro do prazo de 24hs, a contar da data da arrematação.

II – Sendo que a retirada do bem dar-se-á após a homologação do ato.

Parágrafo Único: As demais condições e especificações para alienação dos bens móveis constantes no artigo 1º da presente lei constarão no Edital de Licitação, que será publicada na forma da lei.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:942D760E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/01/2019. Edição 1668

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>